

**EDITAL N.º 021 DE 28 DE MARÇO DE 2017**  
**CONVITE N.º 009/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a realização de Licitação, na Modalidade Convite, a qual se regerá pelas normas do Estatuto das Licitações e Contratos na Administração Pública e pelas disposições deste Edital.

As condições seguintes consubstanciam este Edital e anexos e serão utilizados para normatizar a presente Licitação, em observância à Lei Federal Nº 8.666/93, alterações posteriores e demais normas aplicáveis ao objeto licitado, Anexo I (Carta de Credenciamento), Anexo II (Declaração de Idoneidade), Anexo III (Declaração de Recusa ao Direito de Interpor Recurso na Fase de Habilitação), Anexo IV (Relação dos Itens).

**I – Do Objeto:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a realização da reforma completa do motor Scania da Motoniveladora, placas EL 9717, incluindo disco, chapa de pressão e bomba injetora. Compreendendo peças e mão-de-obra.

**II – Da Entrega:**

2.1 – Após a comunicação por escrito da homologação o Licitante vencedor terá o prazo de até 10 (dez) dias para a realização da reforma acima referida.

2.2 – O licitante vencedor deverá fornecer garantia de 06 meses para peças e serviços.

**III - Local, Data de Abertura das Propostas e Horário:**

**Local:** Rua Sinimbu, 644, Boqueirão do Leão - RS.

**Data de Abertura:** 13/04/2017

**Horário:** 09 HORAS

**IV – Do Edital**

4.1 – No ato do conhecimento do Edital de Licitação, deverá o interessado verificar o seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

**V – Da Participação:**

5.1 – Somente poderão participar as empresas que presumidamente:

5.1.1 – Não estejam suspensas para licitar ou contratar com órgão público.

5.1.2 – Não foram declaradas inidôneas por ato do poder público.

5.2 – Dado o início da seção de abertura pela Comissão de Licitação, fica encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, não sendo tolerados atrasos, bem como nenhum outro documento será recebido e nem serão admitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e proposta.

#### **VI - Das Condições de Apresentação da Documentação e Proposta:**

6.1 – Os documentos e a proposta deverão ser apresentados em dois envelopes lacrados, distintos e numerados da seguinte forma:

##### **Envelope nº 01 – Documentação/Habilitação**

Município de Boqueirão do Leão  
Secretaria de Administração e Planejamento  
Convite Nº 009/2017  
Nome da Empresa Licitante

##### **Envelope nº 02 – Proposta**

Município de Boqueirão do Leão  
Secretaria de Administração e Planejamento  
Convite Nº 009/2017  
Nome da Empresa Licitante

#### **VII – Da Habilitação:**

O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos:

7.1 - Certidão Negativa do Município domiciliado ou Sede do Licitante;

7.2 – Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS;

7.3 – Certidão de Regularidade com FGTS;

7.4 – Contrato Social;

7.5 – Carta de Credenciamento outorgado ao preposto ou representante, poderes para rubricar propostas, documentação, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas, emitidas pela própria empresa licitante nos termos do Anexo I;

7.6 – Comprovação de que a Empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público nos termos do Anexo II;

7.7 – A empresa licitante que optar por não enviar representante para assistir a abertura da Licitação poderá encaminhar por escrito junto ao envelope nº 01 da habilitação, a Declaração de Recusa do prazo recursal relativo à fase de habilitação conforme modelo Anexo III;

7.8 – Nenhum documento será aceito, em qualquer fase da licitação:

- a) Se o mesmo contiver rasuras;
- b) For manuscrito salvo as assinaturas;
- c) Contiver entrelinhas.

### **VIII – Notas de Habilitação:**

8.1 – As Certidões que comprovam a regularidade Fiscal e que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua emissão;

8.2 – Os documentos contidos no Envelope nº 01 deverão ser originais ou fotocópias autenticadas;

8.3 – Após a abertura do Processo Licitatório não serão recebidos outros documentos ou propostas nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações, ressalvando a possibilidade da realização de diligências facultadas à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior;

8.4 – O prazo de validade da proposta será de 10 (dez) dias úteis, o qual é contado a partir da data da abertura do Envelope nº 02 (Proposta);

8.5 – O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa acessória);

8.6 – No caso de empate nos preços, entre dois ou mais licitantes habilitados a decisão observará a ordem de preferência prevista no parágrafo 2º, do Art. 3º da Lei 8.666/93, em permanecendo empate, far-se-á o sorteio conforme Art. 45, parágrafo 2º da Lei 8.666/93;

8.7 – Na hipótese de erro no preço e/ou demais condições apresentadas não será admitidas retificações. Os erros, constados no momento da abertura do envelope nº 02, deverão ser registrados em Ata, sendo o item ou a proposta anulados pela Comissão de Licitação;

8.8 – Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico, bem como aqueles manifestadamente inexeqüíveis nos termos do Art. 48 da Lei 8.666/93.

### **IX – Abertura do Envelope Nº 02 e Julgamento das Propostas:**

9.1 – No local, dia e hora previamente designados, serão abertos os envelopes nº 01 e nº 02 – Documentação/Habilitação e Proposta, na presença dos licitantes ou seus representantes legais, que juntamente com a Comissão julgadora, rubricarão folha a folha os documentos apresentados.

9.2 – Da apresentação da proposta:

9.2.1 – A proposta será apresentada em formulário próprio do licitante em uma via devidamente carimbada e assinada pelo licitante ou representante legal, da seguinte forma:

9.2.1.1 - Especificação do Objeto, preço unitário e preço total com inclusão de todas as despesas acessórias inerentes.

9.2.1.2 – Condições de pagamento: de conformidade com o estabelecido no Capítulo X, deste Edital.

9.3 – Se a Comissão não se considerar em condições de julgar as propostas, imediatamente o Presidente da Comissão designará dia, hora e local para proclamar o resultado do julgamento e o vencedor da licitação.

**X – Do Pagamento:**

O Município efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias após a entrega mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**XI – Do Julgamento:**

O julgamento da presente licitação será feito pelo “**Menor Preço Global**”.

**XII – Do Recurso Financeiro:**

As despesas decorrentes do presente Convite correrão à conta dos seguintes Recursos Financeiros:

**06.01 – Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos**

26.782.0101.2.033 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de terceiros - P. J.

**XIII – Das Penalidades:**

13.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a empresa licitante sujeitar-se-á as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: advertência, multa, impedimento temporário de licitar com a Administração e declaração de inidoneidade.

13.2 – Sem prejuízo das outras cominações, multa sob total atualizado do objeto.

a) de 2% (dois por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.

b) de 5% (cinco por cento) no caso de não entrega, entrega em mora, entrega parcial ou em desacordo com as especificações dos equipamentos previstos no objeto deste Edital.

c) de 2% (dois por cento) no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no Edital;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual;

13.3 Suspensão do direito de contratar com o Município de Boqueirão do Leão, pelo prazo de 02 (dois) anos;

13.4 Declaração de Idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de falta grave.

**XIV – Dos Recursos Administrativos:**

Os licitantes poderão interpor recursos administrativos, de conformidade e nas condições previstas no artigo 109, da Lei Federal N 8.666/93.

**XV – Outras Disposições:**

15.1 – A Administração reserva-se o direito de revogar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade pelos licitantes ressalvados o disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei Federal N° 8.666/9, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito a indenização.

15.2 – Os casos decorrentes de omissão deste Edital serão resolvidos com aplicação das disposições da Legislação pertinente.

15.3 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08hs às 11h30min e das 13h30min às 17h, pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, Setor de Compras e Licitações, localizada na Rua Sinimbu, N° 644, Boqueirão do Leão – RS, ou pelo fone: (51) 3789-1122.

Boqueirão do Leão, 28 de março de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

**A N E X O I**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa \_\_\_\_\_

credencia o(a)Sr.(a)\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_RG\_\_\_\_\_

Conferindo-lhe todos os poderes necessários a prática de quaisquer atos relacionados ao Convite N.º \_\_\_\_\_, assim como poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Boqueirão do Leão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

DECLARO, sob as penas da lei e para os fins desta licitação, que a empresa \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, bem como, que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica – financeira da mesma.

Boqueirão do Leão, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO  
NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_ por  
seu representante legal, ciente do prazo recursal de 05 (cinco) dias, relativo à fase  
de habilitação, declara recusá-lo, para os fins deste procedimento licitatório.

Boqueirão do Leão, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Reforma completa do motor Scania da Motoniveladora placas EL 9717, compreendendo peças e mão-de-obra.

<b>PEÇAS PARA REFORMA DO MOTOR SCANIA</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unid.</b>	<b>Valor Total</b>
01	BOMBA DE OLEO SCANIA 111	01		
02	BOMBA D'ÁGUA SCANIA 110/111	01		
03	GUIA DE VALVULAS ADM. SCANIA STD	06		
04	GUIA DE VALVULAS ESC. SCANIA STD	06		
05	SEDE DE VALVULA ADM SCANIA 111/112	06		
06	SEDE DE VALVULA ESC SCANIA 111/112	06		
07	KITS SCANIA DS11/111 TUR.AP/05/82	06		
08	BRONZINA DE BIELA SCANIA	01		
09	BRONZINA MANCAL SCANIA 111	01		
10	JOGO DE JUNTA SCANIA 111	01		
11	ANEL ENCOSTO SCANIA	02		
12	BUCHA DE BIELA SCANIA 111/ +0.50	06		
13	BUCHA COMANDO SCANIA 0.50 SEMI	01		
14	BORRACHA CAMISA SCANIA 112/113 VITON	06		
15	ANEL CAMISA SCANIA (TOMBAK)	06		
16	FILTRO COMB PLISSADO P SCANIA/VOLVO/CUMM	01		
17	FILTRO LUBRIFICANTE SCANIA 111/112	01		
18	OLEO LUBRAX EXTRA TURBO 3L	09		
19	TINTA	01		
20	THINER LITRO	02		
21	VALV. ADM. SCANIA 111/112/113 S 20G	06		
22	VALV. ESC. SCANIA 111/112/113 45G	06		
23	VALVULA TERMOSTATICA SCANIA 110	01		
24	VALV ALIVIO PRESSAO OLEO	01		
25	DISCO E PLATO DE EMBREAGEM	01		
26	BICO INJETOR SCANIA 111/112	06		

<b>MAO DE OBRA PARA REFORMA DO MOTOR SCANIA</b>				
01	RETIFICA EIXO VIRABREQUIM	01		
02	RETIFICA ACENTO CAMISA U	06		
03	FACEAR BLOCO	01		
04	USINAR BUCHAS BIELAS U	06		
05	POLIR ALOJAMENTO DE BIELAS	06		
06	REPOR SEDE DE VALVULA U	12		
07	TROCAR GUIAS DE VALVULA U	12		
08	ESMIRILHAR/MONTAR CABECOTE U	02		
09	FRIZAR CABECOTE U	02		
10	FACEAR CABECOTE U	02		
11	EMBUCHAR COMANDO	01		
12	POLIR COMANDO	01		
13	AJUSTAR MOTOR	01		
14	MONTAGEM DO MOTOR	01		
15	LAVAGEM DO MOTOR	01		
16	PINTURA MOTOR	01		
17	SERV. DE REFORMA BOMBA INJETORA	01		

Valor Total da Proposta R\$.....

Validade da Proposta: .....

Razão Social:.....

.....  
Assinatura e Carimbo